



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 17H00.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:

01 – **PROJETO DE LEI Nº 10/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração de emenda impositiva que especifica e dá outras providências.

02 – **PROJETO DE LEI Nº 11/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração de emenda impositiva que especifica e dá outras providências.

03 – **PROJETO DE LEI Nº 12/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração de emendas impositivas que especificam e dá outras providências.

04 – **PROJETO DE LEI Nº 14/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração de emendas impositivas que especificam e dá outras providências.

05 – **PROJETO DE LEI Nº 19/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração de emendas impositivas que especificam e dá outras providências.

06 – **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025**, de autoria do Vereador Guilherme de Sousa Campos, que dispõe sobre a devolução de bens móveis que especifica a Prefeitura Municipal.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 07 de fevereiro de 2025.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente 2025/2026



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 009 .01.2025.

Em, 30 de Janeiro de 2025.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração de emenda impositiva indicada na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pelo Vereador Adriano Luciano Rodrigues, na emenda impositiva de nº 01, de 2024, conforme pedido em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUACU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

- **A Emenda Impositiva de nº 01/2024, do Vereador Adriano Luciano Rodrigues, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba para a Guarda Civil Municipal, para aquisição de equipamentos - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 010 .01.2025.

Em, 30 de Janeiro de 2025.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração de emenda impositiva indicada na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pelo Vereador Amarai de Oliveira Gomes, na emenda impositiva de nº 33, de 2024, conforme pedido em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

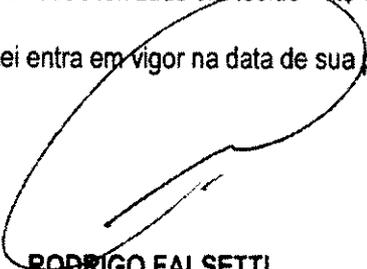
Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

- **A Emenda Impositiva de nº 33/2024, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Subprefeitura do Distrito de Martinho Prado Júnior, para aquisição de: 01 Motopoda Stihl Modelo HT 135; 01 Motoserra Stihl Modelo Ms382; 02 Roçadeira Manual Motorizada Stihl Modelo FS 221; 01 Engraxadeira Pneumática 20 kg; 01 Compressor de ar 2HP 10 Pés, 110 litros; 01 Máquina de sinalização viária; 02 Ar-Condicionado Split e 05 Cadeiras para escritório giratória com apoio de braço e rodas forradas em tecido - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 011 .01.2025.

Em, 30 de Janeiro de 2025.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração de emendas impositivas indicadas na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pela Ex-Vereadora Judite de Oliveira, nas emendas impositivas de nºs 124 e 127, de 2024, conforme pedido em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSÉTTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 12 , DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS QUE
ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- **A Emenda Impositiva de nº 124/2024, da Vereadora Judite de Oliveira, passa a ter a seguinte ação:**

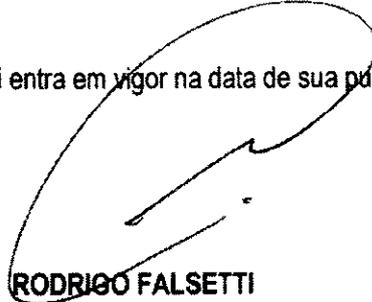
- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para obras de reforma no Centro de Especialidades Médicas - R\$ 101.763,55 (cento e um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

- **A Emenda Impositiva de nº 127/2024, da Vereadora Judite de Oliveira, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de bebedouros para uso nas Unidades Básicas de Saúde – demanda de capital - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 013 .01.2025.

Em, 30 de Janeiro de 2025.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração de emendas impositivas indicadas na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pelo Vereador Luis Zanco Neto, nas emendas impositivas de nºs 179 e 203, de 2024, conforme pedido em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUACU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 141, DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS QUE
ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- **A Emenda Impositiva de nº 179/2024, do Vereador Luís Zanco Neto, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao Instituto de Ação Social Enéas Tognini (Casa Acolhida), para atender demanda de custeio - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 203/2024, do Vereador Luís Zanco Neto, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao CAMP – Centro de Aprendizagem Metódica Profissionalizante, para ampliação do atendimento odontológico - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 017 .02.2025.

Em, 03^ª de Fevereiro de 2025.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração de emendas impositivas indicadas na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pelo Vereador Amarai de Oliveira Gomes, nas emendas impositivas de nºs 53 e 56, de 2024, conforme pedido em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

A
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- **A Emenda Impositiva de nº 53/2024, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" para aquisição de aparelho de ultrassonografia para uso no Centro de Especialidades Médicas – Prof. Dr. José Bem Hur – Faculdade de Medicina Professor Franco Montoro - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 56/2024, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de veículo para uso do Distrito de Martinho Prado Júnior (transporte de paciente- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02, DE 2025

Dispõe sobre a devolução de bens móveis que especifica a Prefeitura Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a devolver à Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, bens móveis pertencentes ao patrimônio da Edilidade guaçuana, relacionados no Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 23 de janeiro de 2025.

Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente

Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2025.

NP	Descrição	Observação	Valor	Destino
195	GRAVADOR PARA FITA MAGNÉTICA	Danificado	R\$ 99,69	Descarte
912	ARMÁRIO C/2 CINZA COM PRATELEIRAS INTERNAS	Danificado	R\$ 74,22	Descarte
1060	Condicionador de ar (janela)	Danificado	R\$ 201,24	Descarte
1237	Rack para microcomputador cinza	Bom estado	R\$ 45,19	Patrimônio
1252	Condicionador de ar modernita 9000 btus	Danificado	R\$ 191,56	Descarte
1253	Condicionador de ar modernita 9000 btus	Danificado	R\$ 191,56	Descarte
1361	Condicionador de ar 7500 btus	Danificado	R\$ 222,49	Descarte
1635	Mini geladeira frigobar 120 litros	Bom estado	R\$ 271,02	Termo de Doação
1805	Automóvel Vectra ano modelo 2011	Bom estado	R\$ 21.160,82	Termo de Doação
1870	Ar condicionado 28.000 btus split marca RHEEM	Danificado	R\$ 869,50	Descarte
2058	Mesa em cerejeira com 20 caixas para correspondência	Bom estado	R\$ 106,35	Patrimônio
2154	Smart TV 32" TCL 4k	Danificado	R\$ 813,54	Descarte
TOTAL			R\$ 24.247,18	